

Ato Normativo	Ementa / Explicação
Portaria COANA nº 201 de 24 de julho de 2026 Visualizar medida	<i>“Aprova a realização do Teste de Procedimentos no âmbito do diferimento do pagamento de tributos incidentes na importação, nos termos da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2026”.</i> Explicação: institui o Teste de Procedimentos para o diferimento do pagamento de tributos incidentes na importação. Permite que o teste selecione até 30 intervenientes certificados na modalidade OEA-C, com a participação formal de interesse. Caso o número de interessados ultrapasse o limite, o desempate seguirá a ordem: participação no Programa Confia e maior tempo de certificação no Programa OEA. São diferidos o Imposto de Importação, IPI, PIS-Importação, COFINS-Importação e CIDE-Combustíveis, cuja exigibilidade fica suspensa no registro da DUIMP. O recolhimento deve ocorrer até o 20º dia do mês subsequente ao registro, sob pena de exclusão do teste e aplicação de multas e juros. O teste terá início 15 dias após a publicação e vigorará por 180 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
Portaria FUNASA nº 2.499, de 21 de julho de 2026 Visualizar medida	<i>“Dispõe sobre a Estratégia de uso de software e de serviços de computação em nuvem no âmbito da Fundação Nacional de Saúde - Funasa.”</i> Explicação: institui a Estratégia de Uso de Software e de Serviços de Computação em Nuvem no âmbito da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), com o objetivo de estabelecer diretrizes para a contratação e utilização segura de soluções de software e serviços de computação em nuvem. A norma aplica-se às novas contratações de TIC da Fundação e determina que essas aquisições observem critérios de padronização, economicidade, segurança da informação e conformidade com as normas federais, atribuindo à Coordenação-Geral de Modernização e Tecnologia da Informação (CGMTI) a responsabilidade pelo monitoramento e aplicação da estratégia. Disciplina os critérios para identificação das necessidades de negócio, seleção dos modelos de nuvem – <i>pública, privada ou híbrida</i> –, definição de requisitos de segurança, infraestrutura mínima, governança, gestão de riscos, conformidade regulatória,

proteção de dados, estratégia de saída e capacitação das equipes.

Também estabelece **competências da alta administração**, da **área de TIC e do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação**, determina que as contratações estejam alinhadas ao planejamento estratégico institucional e **prevê revisão da estratégia em até 4 anos**, além de apresentar um glossário com os principais conceitos técnicos relacionados à computação em nuvem.

Portaria FUNASA nº 2.500, de 21 de julho de 2026

[Visualizar medida](#)

*“Dispõe sobre a **Estratégia de Sustentação e Provimento da Infraestrutura Computacional** da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.”*

Explicação: aprova o **Documento de Estratégias de Sustentação e Provimento da Infraestrutura Computacional da Funasa**, estabelecendo **diretrizes para o gerenciamento, aquisição, distribuição, atualização e monitoramento da infraestrutura computacional da Fundação**.

A norma busca **orientar a gestão do parque tecnológico com foco na eficiência operacional**, segurança da informação, sustentabilidade, padronização dos equipamentos e atendimento às necessidades institucionais, considerando aspectos como teletrabalho, criticidade das atividades e modernização da infraestrutura.

Disciplina a **governança da infraestrutura computacional**, define **responsabilidades dos gestores e da área de TIC**, estabelece **critérios para contratação, especificações técnicas, requisitos mínimos de segurança e desempenho, dimensionamento do parque computacional**, ciclo de vida útil e garantia dos equipamentos, além de orientar a gestão, o monitoramento, a análise de riscos e a conformidade das contratações com a legislação e os normativos federais aplicáveis.

Também padroniza os **diferentes tipos de estações de trabalho, periféricos e configurações mínimas para cada perfil de usuário**, bem como as diretrizes para substituição, atualização e uso dos equipamentos no âmbito da Funasa.

Ato de Pessoal

Portaria MCID nº 905, de 24 de julho de 2026

[Visualizar medida](#)

Objetivo

Designar: Seliane Golfetto Carioca para exercer a função comissionada executiva de **coordenadora de Proteção de Dados e Acesso à Informação da Ouvidoria**, do Ministério das Cidades (MCID), FCE 1.10.

**Portaria MINC nº 422, de 24 de julho
de 2026**

[Visualizar medida](#)

Designar: Thiago Augusto Arcanjo Lima para exercer a função de **coordenador de Infraestrutura Tecnológica**, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Inovação, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Cultura (**MINC**), FCE 1.10.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.